

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Teresinha Heck Weiller da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmico do curso de graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico do curso de graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto número 05699, intitulado "PROJETO MULTICÊNTRICO REDESUL-RS: Avaliação da Rede de Atenção à Saúde no Estado do Rio Grande do Sul" no âmbito do Edital Edital FIPE CCS 2023 Sênior, do Centro de Ciências da Saúde/Campus Sede, coordenado pelo(a) professor(a) Teresinha Heck Weiller.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	14h do dia 21/04/2023 às 14h do dia 24/04/2023
Avaliação dos candidatos	24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/03/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	26/03/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01 de maio até 31 de dezembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e horário: 14h do dia 21/04/2023 às 14h do dia 24/04/2023.

3.2 Local: através de envio de e-mail para a professora Teresinha Heck Weiller, teresinha.weiller@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula do curso de graduação em Enfermagem da UFSM.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais. Quanto a duração e o início da bolsa, ficará a critério do cronograma estabelecido pela UFSM. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de **graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde** da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possui currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto de uma jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato. Deve conter a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuição com o projeto, além das expectativas de ser bolsista (duas folhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 justificado, margens 2,5). Terá peso de 100% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 25/04/2023 no(a) site do GAP do CCS “Editais de seleção de bolsistas” link de acesso: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/gap/editais-de-selecao-de-bolsistas-fipe-ccs-2023> conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) no dia 27/04/2023 no(a) site do GAP do CCS “Editais de seleção de bolsistas” link de acesso: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/gap/editais-de-selecao-de-bolsistas-fipe-ccs-2023> conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: teresinha.weiller@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

TERESINHA HECK WEILLER
Coordenador do Projeto de Pesquisa no. 056990

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato. Deve conter a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuição com o projeto, além das expectativas de ser bolsista (duas folhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 justificado, margens 2,5).